SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM FUNDAÇÕES PÚBLICAS
FEDERAIS DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
Av. Pres. Wilson, 210 - 8º andar - Centro - Rio de Janeiro - CEP 20.030-21
e-mail: assibge-sn@uol.com.br - Tel.: 21-3575-5757
www.assibge.org.br

Ofício ASSIBGE-SN/EN/032/25 Rio de Janeiro, 20 de maio de 2025.

Ao Ilmo. Sr. MARCIO POCHMANN
Presidente do IBGE
Av. Franklin Roosevelt, 166, 10° andar, Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Pedido de não utilização de listas de presença na reunião convocada para 21/05/2025.

Senhor Presidente,

Conforme consta nos veículos de comunicação interna, a presidência do IBGE convocou reunião para 21/05/2025, às 9h, para tratar da seguinte pauta: *"1. Encaminhamento de minuta de Medida Provisória de extensão do contrato de trabalho de 3 para 5 anos; 2. Criação de grupo de trabalho; 3. Apresentação de propostas de novos uniformes do IBGE."*

Junto à convocação, é determinado que "*os superintendentes façam chegar essa convocatória a todos os servidores temporários lotados em suas unidades*", e que "*após a reunião, as listas de presença, por Superintendência, deverão ser enviadas ao Gabinete da Presidência.*"

Consideramos inadequado que listas de presença, que não são habitualmente utilizadas em reuniões dessa natureza, sejam agora empregadas justamente quando dirigidas à parcela mais fragilizada dos trabalhadores, cujos contratos têm renovação mensal e que não detêm qualquer garantia de trabalho.

Tal reunião não pode ser enquadrada como de treinamento ou necessária para a execução dos trabalhos para os quais tais agentes são contratados, pelo contrário, busca anunciar com pompa medidas que nos parecem delineadas de improviso, e que contemplariam essa parcela majoritária dos trabalhadores.

A atual direção já admitiu que uma das ações de maior envergadura, qual seja, a criação da Fundação IBGE+, se deu a despeito das ricas discussões encampadas pelo processo de Diálogos, em suas duas primeiras edições.

A mesma lógica se viu em relação ao CGPCC, este criado em lei, cujas reuniões continuaram restritas nessa gestão. Portanto, tudo parece apontar para pouca ou nenhuma disposição de levar em conta eventuais resultados desse prometido GT caso estes não convirjam plenamente com os planos da alta cúpula da

gestão.

Quanto à minuta de Medida Provisória, é válido mencionar que o governo tem tido dificuldades em fazer tramitar até mesmo a MP que concedeu reajuste aos servidores, pelo que a Casa Civil tem sido muito severa no encaminhamento desses instrumentos. Vossa Senhoria, treinado na política, sabe de tais dificuldades e ainda assim, em vez de uma condução discreta, opta por trazer tal escolha administrativa numa espécie de comício obrigatório.

No tocante aos uniformes, é por todos conhecido o grau de severidade das restrições orçamentárias, pelo que seria pertinente que fosse apresentada previamente a disponibilidade de recursos para fornecer tal material de trabalho.

Entendemos que é dever da Administração promover as medidas que entende mais adequadas para o contínuo aperfeiçoamento da gestão, mas tais medidas de gestão devem observar o princípio da impessoalidade e os valores da boa gestão pública.

Seria de bom tom que reuniões para tratar de medidas da gestão fossem reservadas para oportunidades em que algum resultado concreto já pudesse compor a pauta, e ainda assim, sem a coercitividade de listas de presença, que, repita-se, nunca fizeram parte da prática administrativa do IBGE, salvo em atividades diretamente relacionadas ao trabalho do servidor.

Diante disso, requeremos que deixem de ser exigidas as listas de presença para a reunião do dia 21/05/2025, bem como nas vindouras.

Ademais, sugerimos que tal oportunidade seja aproveitada por esta direção para anunciar medidas do interesse de tais trabalhadores e que estão ao alcance da gestão do IBGE, como por exemplo, o fim dos aditamentos mensais dos contratos, hoje previsto em norma interna.

Ante o exposto, pedimos pelo deferimento e providências necessárias.

Respeitosamente,

ANTÔNIO CARLOS DA MATA

DIRETOR DE PLANTÃO - EXECUTIVA NACIONAL DA ASSIBGE - SINDICATO NACIONAL